

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — N.º 83

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1965

## CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 31-3-65.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964,

combinado com o § 1º do art. 4º do Decreto nº 43.902, de 16 de junho de 1958, resolve:

Nº 86 — Designar o Engenheiro Francisco Maia de Oliveira para exercer a função de membro do Conselho

Técnico do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, como representante da Federação Brasileira de Associações de Engenheiros, em substituição ao Engenheiro Rufino de Almeida Pizarro.  
— Antônio Moreira Couceiro — Presidente.

## INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA — IBRA

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1965

O Responsável pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 55.286, de 24-12-64, que estabelece normas gerais para a regulamentação da Lei nº 4.504, de 30-11-64, resolve:

Nº 124 — Conceder a José Catten, Rodador, nível 16-A, a gratificação de representação de gabinete no valor mensal de Cr\$ 85.000 (oitenta e cinco mil cruzeiros), a contar de 5 de março do corrente ano, quando passou a prestar colaboração junto ao Gabinete da Presidência. — José Gomes da Silva.

PORTARIAS DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Responsável pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 55.286, de 24-12-64, e tendo em vista o contido no Processo IBRA nº 60-65, resolve:

Nº 126 — Remover, a pedido, Arlete Lemos Garcia, Datilógrafa, nível 9-B, lotado em Brasília, para o Estado da Guanabara, nos termos do artigo 18, item I, do Decreto nº 53.481, de 22-1-1964, combinado com os artigos 3º e 8º, parágrafo 1º, do Decreto nº 897, de 30 de março de 1962. — José Gomes da Silva.

O Responsável pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere o item V do artigo 4º do Decreto número 55.286, de 24-12-64, que estabelece normas gerais para a regulamentação da Lei 4.504, de 30-11-64, resolve:

Nº 127 — Designar Altir Souza Maia, para exercer as funções de Assessor da Assessoria Executiva, atribuindo-lhe o pro labore correspondente ao subnível 1-F.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA

2. A presente designação, que vigorará a partir de 1º de janeiro de 1965, é feita a título precário e terá sua vigência limitada ao prazo estabelecido no Ofício "IBRA" nº 37-63, de 13 de janeiro de 1965, aprovado pelos Exmos. Srs. Ministro de Estado Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica e Ministro de Estado da Agricultura, nos termos do que dispõe o artigo 2º do Decreto número 55.286, de 24-12-64.

Nº 128 — Tornar sem efeito as Portarias ns. 52, 54 e 61 a 66, todas de 12-2-65 e publicadas no Boletim de Serviço nº 1, de 23-3-65, referentes à designação dos Responsáveis pelos expedientes dos diversos setores da Divisão de Contabilidade da Secretaria Administrativa.

Nº 131 — Conceder a Rubens Licínio Rodrigues de Souza, Assistente Técnico em Administração, do Departamento da Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, em virtude de seu retorno àquela Repartição, a ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de vencimento, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos artigos 127, 130, II, e 134, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 133 — Conceder, a partir de 1º de janeiro de 1965, a gratificação de representação de gabinete aos Motoristas José Hermely, Osny Hermely, José Américo de Lima, Jorge Eugênio Fernandes da Cruz, Audimar Ferreira Brandão e Jorge Fontes, no valor de Cr\$ 35.000 (trinta e cinco mil cruzeiros) mensais, ficando essa gratificação majorada para Cr\$ 80.000 (oitenta mil cruzeiros), a contar de 1º de fevereiro de 1965, para os 4 (quatro) últimos.

Nº 134 — Dispensar, a pedido, Joaquim Barros Alcântara Filho, das funções de Coordenador das Operações do mesmo Instituto, a partir de 31 de março de 1965.

Nº 136 — Homologar a viagem realizada a São Paulo, por Fernando Pe-

reira Sodero, Assessor Executivo, no dia 30 de janeiro do corrente exercício, a fim de participar da Reunião de Encerramento dos Delegados Agrícolas.

Nº 137 — Homologar a viagem realizada a Brasília, em objeto de serviço, por Pedro Carlos Machado Peixoto, Procurador de 1ª categoria, no dia 16 de fevereiro do corrente exercício.

Nº 138 — Homologar a viagem realizada a Brasília, em objeto de serviço, por Vicente Landim Macedo, Procurador de 3ª categoria, no dia 10 de fevereiro do corrente exercício.

Nº 139 — Homologar a viagem realizada por Antonio Dinaer Piteri, Sub-Chefe do Gabinete a São Paulo, no dia 9 de fevereiro do corrente exercício, em objeto de serviço junto à Secretaria da Agricultura daquele Estado.

Nº 140 — Conceder a Inês Maria de Sá a gratificação de representação de gabinete de Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros) mensais, no período de 26 a 28 de fevereiro, ficando essa gratificação majorada para Cr\$ 85.000 (oitenta e cinco mil cruzeiros), a partir de 1º de março de 1965.

Nº 141 — Conceder a Jacy Ferreira Cavalcanti, Datilógrafa, nível 7-A, a gratificação de representação de gabinete no valor mensal de Cr\$ 85.000 (oitenta e cinco mil cruzeiros) mensais, a partir de 23 de março do corrente exercício, quando passou a prestar colaboração junto ao Gabinete da Presidência.

Nº 142 — Dispensar, a pedido, Angela de Moraes Neves, Geógrafa, nível 17-A, das funções de Assessora do Responsável pelo mesmo Instituto, ficando, em consequência, cancelada a gratificação de representação de gabinete de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) mensais, atribuída pela Portaria nº 35, de 2 de fevereiro de 1965. — José Gomes da Silva.

Despachos:

Deferimentos em 22-3-65

Proc. 54-65 — Paulo Rubens Margarido, Estatístico, nível 17, faz opção pela percepção do vencimento e demais vantagens do cargo efetivo, com acréscimo da gratificação fixa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da função gratificada.

Em 24-3-65

Proc. 91-65 — Edson de Paula e Silva, Documentarista, nível 17, faz opção pela percepção do vencimento e demais vantagens do cargo efetivo, com acréscimo da gratificação fixa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da função gratificada.

Em 30-3-65

Proc. 116-65 — Norma Miranda de Mendonça, Almozarife, nível 14-A, faz opção pela percepção de vencimento e demais vantagens do cargo efetivo, com o acréscimo da gratificação fixa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da função gratificada.

Proc. 80-65 — Elza Firmo Paixão, Escriturário, nível 8-A, solicita abono de faltas que cometeu ao serviço no período de 23 de fevereiro a 2 de março de 1965, por motivo de gala, bem como retificação de seu nome para Elza Paixão Machado, que passou a assinar.

Apostila

Na Portaria nº 27, de 2 de fevereiro de 1965, referente a Julieta Marina Goulart, foi feita a seguinte apostila:

"A servidora a quem se refere a presente Portaria passou a assinar Julieta Marina Goulart Moreira, em virtude de ter contraído núpcias em 1º de dezembro de 1964."

Em 30 de março de 1965. — Atulio Osório Pinto, Responsável pelo expediente da DP.

Retificação

Na Portaria nº 59, de 12 de fevereiro de 1965, referente a José Vainio de Azevedo Albuquerque, foi feita a seguinte apostila:

"Na presente Portaria, onde se lê: ... nível 8 ... leia-se: ... Escriturário, nível 8-A..."

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

##### Capital e Interior:

Semestre . . . . . Cr\$ 600,  
Ano . . . . . Cr\$ 1.200

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 1.300

#### FUNCIONÁRIOS

##### Capital e Interior:

Semestre . . . . . Cr\$ 450,  
Ano . . . . . Cr\$ 900

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 1.000

registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ . . . se do mesmo ano, e de Cr\$ 1 . . . por ano decorrido

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

### Conselho Nacional de Geografia

RELAÇÃO — DO — S/269

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO GERAL

Nº 58, de 12-3-65 — Designa Eva Menezes Magalhães, Geógrafa, nível 17-A, do Quadro do Pessoal Parte Permanente, deste Conselho, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Encarregada do Setor de Assistência ao Ensino da Seção de Divulgação Cultural da Divisão Cultural. (Proc. nº CNG-953-65).

Nº 60, de 18-3-65 — Designa Lauro Geraldo de Araújo, Revisor, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho para substituto eventual do Encarregado do Setor de Revisão da Seção de Publicações da Divisão Cultural. (Processo nº CNG-995-65).

Nº 61, de 18-3-65 — Designa Ariadne Soares Souto Mayor, Geógrafa, nível 20, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Setor de Geografia Política da Seção de Estudos Sistemáticos da Divisão de Geografia. (Proc. nº CNG-1.099-65).

#### RESOLUÇÃO Nº 681, DE 30 DE MARÇO DE 1965

Estabelece o valor dos prêmios para o Concurso de Monografias, instituído para a Semana da Geografia.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições;

considerando o instituto na Resolução nº 568 da A. G., de 7-6-1962, no que se refere a concursos visando estimular o desenvolvimento dos estudos geográficos no País; resolve:

Art. 1º No transcurso da Semana da Geografia do corrente ano, o Conselho Nacional de Geografia promove

## COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

verá um concurso de Monografias, de âmbito nacional, sobre a Geografia Carioca, tendo em vista o IV Centenário da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Serão concedidos aos autores dos cinco melhores trabalhos, classificados pela Comissão Julgadora composta de geógrafos designados pelo Secretário-Geral, os seguintes prêmios:

- 1º — lugar — Cr\$ 100.000
- 2º — lugar — Cr\$ 100.000
- 3º — lugar — Cr\$ 50.000
- 4º — lugar — Cr\$ 25.000
- 5º — lugar — Cr\$ 25.000

5º — lugar — Um exemplar da Carta do Brasil ao Milionésimo.

Art. 3º Os trabalhos premiados passarão a ser propriedade do Conselho Nacional de Geografia, que, após a entrega dos prêmios, deles fará o uso que julgar conveniente, inclusive publicá-los, mencionando o nome do autor e fazendo referência ao concurso.

§ 1º — Quando o CNG julgar conveniente a sua publicação na Biblioteca Geográfica Brasileira o autor terá direito a 10% do valor de capa dos exemplares impressos, segundo a Resolução nº 116, do Diretório Central (2-12-1942).

Art. 4º Excepcionalmente no corrente ano, os trabalhos serão recebidos até o dia 25 de maio, pela Secretaria-Geral.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento do Conselho.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1965.  
— Conferido e numerado: Wilson Távora Maia, Chefe do Gabinete do Secretário-Geral; Visto e rubricado: Eng. René de Mattos, Secretário-Geral; Publique-se: Gen. Aguiinaldo Senna Campos, Presidente.

### Conselho Nacional de Estatística

RELAÇÃO DO-5

#### PORTARIAS

##### Do Presidente:

Nº 7, de 7-1-65 (Processo número 18.445-64) — IR-PI — Aposenta, de acordo com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Luiza Ferraz Fortes, no cargo de nível 15-B, da série de classes de Técnico de Contabilidade do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística. (SP-SCP).

Nº 58, de 18-2-65 (Processo número 2.494-65) — Designa Edwaldo Monteiro Quintsir, Oficial Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, para exercer o encargo de Diretor da Divisão de Administração (DA) do Serviço Nacional de Recenseamento, fazendo jus à gratificação mensal de Cr\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) estipulada no Decreto número 55.309 de 30 de dezembro de 1964. (SP-SCP).

Nº 341, de 15-10-64 (Processo número 3.165-64) — IR-SE — Torna sem efeito, de acordo com o art. 14 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a Portaria nº 472, de 22 de outubro de 1963 que nomeou Luiz Carlos Figueiredo para exercer o cargo da série de classes de Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística (SP-SCP).

Nº 54, de 12-2-65 (Processo número 3.319-64) — IR-RS — Torna sem efeito, de acordo com o art. 14 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a Portaria nº 645, de 22 de outubro de 1963, do Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, que nomeou Roberto Calil, para exercer o cargo de nível 10-A da série de classes de

Agente de Estatística do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do mesmo Conselho. (SP-SCP).

Nº 53, de 12-2-65 (Processo número 3.319-64) — IR-RS — Torna sem efeito, de acordo com o art. 14 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a Portaria nº 640, de 22 de outubro de 1963, do Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, que nomeou Romeu Bento da Silveira, para exercer o cargo de nível 10-A da série de classes de Agente de Estatística do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do mesmo Conselho. (SP-SCP).

Nº 52, de 12-2-65 (Processo número 3.319-64) — IR-RS — Torna sem efeito, de acordo com o art. 14 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a Portaria nº 644, de 22 de outubro de 1963, do Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, que nomeou Ivo ADAMI, para exercer o cargo de nível 10-A da série de classes de Agente de Estatística do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do mesmo Conselho. (SP-SCP).

Nº 51, de 12-2-65 (Processo número 3.319-64) — IR-RS — Torna sem efeito, de acordo com o art. 14 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a Portaria nº 630, de 22 de outubro de 1963, do Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, que nomeou Edgar Talles Berger, para exercer o cargo de nível 10-A da série de classes de Agente de Estatística do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do mesmo Conselho. (SP-SCP).

Nº 50, de 11-2-65 (Processo número 3.319-64) — IR-RS — Torna sem efeito, de acordo com o art. 14 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a Portaria nº 628, de 22 de outubro de 1963, do Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, que nomeou Carlos Colbert Falenberg, para exercer o cargo de nível 10-A da série de classes de Agente de Estatística do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do mesmo Conselho. (SP-SCP).

Nº 49, de 12-2-65 (Processo número 3.319-64) — IR-RS — Torna sem efeito, de acordo com o art. 14 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a Portaria nº 643, de 22 de outubro de 1963, do

Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, que nomeou Avellino Cardoso Coclho, para exercer o cargo de nível 10-A, da série de classes de Agente de Estatística do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do mesmo Conselho.

Nº 69, de 26-2-65 (Processo número 1.937-65) — IR-PB — Exonera, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e a partir de 23 de outubro de 1964, a Altamir Cleto Milanez Pinto, do cargo de nível 8-A da série de classes de Escriturário do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística. (SP-SCP).

Nº 59, de 18-2-65 (Processo número 19.086-64) — IR-SP — Exonera, de acordo com o art. 75, item II, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 11 de dezembro de 1964, Paulo da Cruz Machado — Estatístico, nível 20, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística —, do cargo isolado de provimento em comissão, de Chefe do Serviço de Estatística do Interior, símbolo 8-C, dos mesmos Quadro. (SP-SCP).

Nº 70, de 5-3-65 (Processo número CNE 18.817-64) — IR-GO — Aposentada, de acordo com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Fortonzed Mussr, no cargo de nível 12-B da série de classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística. (SP-SCP).

Do Inspetor Regional do Ceará:

Nº 328-64, de 18-11-64 (Processo nº 1.320-65) — Dispensa, a partir da presente data, Naisa Xavier de Lima, Almoxtarif, nível 14-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente das Inspetorias Regionais do CNE, lotada na IR-CE, da função gratificada de Chefe da Seção de Material e Comunicações, símbolo 9-F. (SP-SCP).

Apostilas

Do Chefe do Serviço de Pessoal: Na Portaria nº 143, de 16 de abril de 1956, (Processo nº 3.721-64), referente ao servidor Nasilasno Cordeiro da Silva foi lançada a seguinte apostila: Cessados os efeitos da presente portaria, a partir de 31 de janeiro de 1964, data em que o servidor a quem a mesma se refere tomou posse no cargo de nível 10-A da série de classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para o qual foi nomeado por ato publicado no Diário Oficial número 9, de 14-1-64 (Seção I — Parte II) Processo nº 3.721-64. Serviço de Pessoal, em 4-2-65. — Nísio da Silva Pinto, Chefe do S.P. Substituto.

Nota: Republicar a apostila acima, para correção de impropriedades.

Nas Portarias s/nºs de 20-8-51, 19-5-23-1-52, 833, 319 e 178 de 15-10-52, 24 de maio de 1955 e 8-2-56, referentes aos servidores Walter Cardoso Régio, Xisto Bonifácio Falqueto, José Jacinto de Araújo, Severino Baracuhy Ramalho, Manoel José Vieira, Aulete Luiz de França Caldas e Alda Valadares Faleiro, respectivamente, foi lançada a seguinte apostila: "O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Estatístico, nível 17, referência base, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 52.101, de 11 de junho de 1963, que reificou o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.870, de 12 de julho de 1960.

Serviço de Pessoal, em 24 de junho de 1963. — Rubinete Corêira da Silva, Chefe do S.P."

No Portaria nº 308, de 13-9-54, referida a Alfredo de Souza Guadalupe, lotado na Inspetoria Regional do Ceará, foi lançada a seguinte apostila: "Fica declarado vago, na forma prevista no art. 74, item VI, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o cargo em comissão de que trata a presente portaria em virtude de seu ocupante ter tomado posse em 5-2-65, no cargo de Chefe da Divisão de Administração da Inspetoria Regional de São Paulo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 394, de 30-11-64 publicada no Diário Oficial nº 6, de 11-1-64. — Nísio da Silva Pinto, Chefe do Serviço de Pessoal Substituto, em 26-2-65.

Na Portaria nº 752, de 12-11-59, referente à nomeação de Josemar Alencar, foi lançada a seguinte apostila: "O servidor a quem se refere esta portaria foi efetivado no cargo que exerce, a partir de 9 de abril de 1962, de acordo com o art. 1º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962.

Serviço de Pessoal, em 20 de março de 1965. — Mário de Mendonça, Chefe do S.P.

Despacho

Do Chefe do S.P.:

Raul de Rezende (Processo número 5.014-58), req. de 27-3-58. — Deferido, concedendo-se ao servidor gratifi-

cação adicional, na base de 25% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 30 de novembro de 1962 retroagindo à data de 30 de novembro de 1957 o direito do servidor à gratificação adicional na base de 15%.

Alteração de Cadastro

Processos:

Nº 19.226-64 — Registra-se a vacância ocorrida em 13-10-64 do cargo de nível 14-C da série de classes de Agente de Estatística do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, em virtude do falecimento do seu ocupante Amadeu Cruz. (DASP-SCP).

Nº 467-65 — IR-PR — Registra-se a vacância do cargo de nível 17 da série de classes de Estatístico do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, ocorrida em 21-12-64, em virtude do falecimento de seu ocupante Bruno Amaro Pavaní.

Nº 524-65 — IR-RS — Registra-se a vacância do cargo de nível 14-C da série de classes de Agente de Estatística, ocorrida em 20-12-64, em virtude do falecimento de seu ocupante, Cety Azambuja. (DA-SP-SCP).

Faculdade Nacional de Farmácia, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 78.000 (setenta e oito mil cruzeiros), nos termos da Resolução nº 3-64 do Conselho de Curadores da U. B., devendo a despesa correr à conta da verba 3.1.1.02.10-7, inciso 10, do vigente Orçamento.

Nº 6 — Tendo em vista a aprovação da Congregação em sessão de 10 de fevereiro do corrente ano, designar o Farmacêutico Dalto Cotta, para reger, durante o segundo período do ano letivo de 1965, a disciplina Economia Farmacêutica, do Departamento de Bioquímico e Farmacologia, da 3ª série do curso de graduação da Faculdade Nacional de Farmácia, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 78.000 (setenta e oito mil cruzeiros), nos termos da Resolução nº 3-64, do Conselho de Curadores da U. B., devendo a despesa correr à conta da verba 3.1.1.02.10-7, inciso 10, do vigente Orçamento. — Prof. Emílio Diniz da Silva, Diretor em exercício.

Faculdade Nacional de Ciências Econômicas

PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Vice-Diretor em exercício da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 2 — Designar Carlos Sanches de Queiroz, Assistente de Ensino Superior, nível 17, do Quadro Ordinário da Universidade do Brasil, para reger a Cadeira de Psicologia Social e Econômica, conforme resolução da Congregação desta Faculdade, em sessão de 19 de outubro de 1963. — Antonio Garcia de Miranda Netto, Vice-Diretor em exercício — Matr. nº 1.190.033.

Museu Nacional

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor do Museu Nacional, usando das atribuições que lhe confere a letra "g", do art. 92, do Regulamento do Museu Nacional, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade do Brasil, em 4 de maio de 1963, resolve:

Nº 3 — Designar o Zólogo Roger Pierre Hopolité Arié, nível 19, do Q.E.P. da U.B., lotado neste Museu, para continuar seu plano de pesquisas, colaborar com o Museu Goeldi e coletar material para o Museu Nacional na região Amazônica, durante seis (6) meses, a partir de 1 de março do corrente ano. — Luiz de Castro Faria, Diretor.

Hospital Escola São Francisco de Assis

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor do Hospital-Escola São Francisco de Assis, da Universidade do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o item III, do art. 210 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, resolve:

Nº 2-A — Aplicar a Justina Maria da Conceição, Copeiro A-504.4A, da Parte Especial do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, lotada neste Hospital-Escola, a pena de suspensão, por três (3) dias, cumprida no período de 17 a 19 de novembro de 1964, por infringência do art. 205, combinado com o inciso VII do art. 194 da Lei nº 1.711.53, visto ter-se recusado cumprir ordens para execução de serviço neste Nosocômio. — Dêcio O'Nito, Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Direito

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, no uso das atribuições de sua competência, resolve:

Nº 2 — Designar Ezequiel Muller de Magalhães, para ser junto ao Gabinete do Diretor, com atribuição de Auxiliar de Gabinete, percebendo gratificação de representação nos termos do artigo 145, item IV, do Estatuto dos Funcionários Civis da União, equivalente ao símbolo (teto) de 14-F, a partir de 15 de fevereiro de 1965. — Hélio Gomes, Diretor.

Faculdade Nacional de Filosofia

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4 — Designar o Professor Cate-drático EC.501 — Hélio Vianna, para responder pela Carteira de História Moderna e Contemporânea, durante a ausência do respectivo Cate-drático, Professora Maria Yedda Leite Linhares. — José de Faria Góes Sobrinho, Diretor.

Faculdade Nacional de Odontologia

PORTARIA DE 4 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, usando das atribuições de sua competência e de acordo com o artigo 145, item X, alínea a) da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 1 — Designar os servidores abaixo relacionados, para auxiliarem no Concurso de Habilitação desta Faculdade:

- Aletta M. Botelho T. Livramento — Conservador de Arquivo, nível 19.
Ily da Silva — Escrivente.
Brígida de Oliveira — Atendente, nível 7.

Brígida de Oliveira — Atendente, nível 7.

Itacy Norma da Costa Nascimento — Escrivente-Datilógrafa, nível 7.

José Luiz dos Santos — Trabalhador, nível 1.

Silvio Porphirio Ferreira — Trabalhador, nível 1.

Aristofelina M. do Destêro Silva — Atendente, nível 1.

Maria de Lourdes Abreu Rodrigues — Técnica Auxiliar, nível 6.

Glória Ferreira Gomes — Atendente, nível 7. — Professor Abelardo de Britto, Diretor.

Escola Nacional de Engenharia

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor da Escola Nacional de Engenharia, da Universidade do Brasil, usando de sua competência, resolve:

Nº 27 — Designar os professores Afonso Henriques de Brito, Lindolpho de Carvalho Dias e Nicolau Bralle para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Supervisora do Concurso de Habilitação à matrícula na primeira série desta Escola no ano de 1965, com todos os poderes para execução das atividades pertinentes ao referido concurso. — Professor Oscar de Oliveira, Diretor.

Faculdade Nacional de Farmácia

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor da Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 3 — Tendo em vista a indicação do Conselho Departamental, aprovada pela Congregação em sessão de 10 de fevereiro do corrente ano, designar o Professor Eugênio Marcos Cavalcanti, Cate-drático da Faculdade Nacional de Medicina da U. B., para reger, durante o ano letivo de 1965, a disciplina de Anatomia e Fisiologia, da 2ª série do curso de graduação da

**UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1965**

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, resolve:

Nº 21-65 — Aprovar, na forma do art. 2º, § 1º do Decreto nº 49.159, de 1º de novembro de 1960, a Anexa Tabela de Gratificação Complementar do Salário-Mínimo, a vigorar a partir de 1º de março de 1965.

NOME — CARGO	Código e Nível	Complementação do Salário-Mínimo
		CR\$
Manoel Cruz Filho — Auxiliar de Laboratório	P-1603.4	2.320
Enéas Guimarães Nery — Auxiliar de Laboratório	P-1603.4	2.320
Celso Batista Neves — Auxiliar de Laboratório	P-1603.4	2.320

*Observação:* De acordo com as Tabelas que acompanham o Decreto número 55.803, de 26 de fevereiro de 1965, o Salário-Mínimo em Minas Gerais, 13ª Região está fixado em... Cr\$ 64.320 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte cruzeiros).

Móacyr Borges de Mattos, Reitor.

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o art. 10 e seus parágrafos da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, combinado com o Decreto nº 31.922, de 15-12-52, resolve:

Nº 22-65 — Conceder a gratificação quinzenal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade de Juiz de Fora, nas percentagens abaixo referidas calculadas sobre o respectivo vencimento, todos a partir de 1º de janeiro de 1965, por haverem completado os respectivos tempos de serviço necessários à concessão:

- 10% (dez por cento). Terezinha Duarte — Oficial de Administração, RF-201.12.A.
- 15% (quinze por cento). Geraldo Halfeld — Assistente de Ensino Superior, EC-503.20.

**PORTARIAS DE 2 DE ABRIL DE 1965**

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o art. 10 e seus parágrafos da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, combinado com o Decreto nº 31.922, de 1962, modificado pelos de ns. 33.704-53 e 35.690, de 1954 e nos termos da competência delegada através da Portaria nº 441, de 15-12-64, do Diretor da Divisão de Pessoal do MEC, in Diário Oficial de 29 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 24-65 — Conceder a gratificação quinzenal por tempo de serviço aos professores catedráticos abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, nas percentagens abaixo referidas, calculadas sobre o respectivo vencimento, todos a partir de 1º de janeiro de 1965, por haverem completado os respectivos tempos de serviço público, necessários à concessão:

- 10% (dez por cento). Francisco Hermenegildo Rodrigues Valle Júnior.
- 15% (quinze por cento). Raimundo Nonato Lopes dos Santos.

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 10 e seus parágrafos da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, combinado com o Decreto nº 31.922-52, resolve:

Nº 25-65 — Conceder a gratificação quinzenal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, do

Quadro de Pessoal da Universidade de Juiz de Fora, nas percentagens abaixo referidas, calculadas sobre o respectivo vencimento, todos a partir de 1º de janeiro de 1965, por haverem completado os respectivos tempos necessários à concessão:

- 10% (dez por cento). Marcello Affonso Colucci Valério. 35% (trinta e cinco por cento). Hermógenes de Faria Lage. — Móacyr Borges de Mattos, Reitor.

**UNIVERSIDADE DE ALAGOAS**

**PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 1965**

O Reitor da Universidade de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o art. 24, letra f, do Estatuto da Universidade, combinado com o art. 6º do Decreto nº 51.385, de 4 de janeiro de 1962 e o art. 75, I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 73 — Conceder exoneração ao Engenheiro Manoel Ferri Filho do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Planejamento e Obras desta Universidade.

O Reitor da Universidade de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o art. 24, letra f, do Estatuto da Universidade, combinado com o art. 6º do Decreto nº 51.385, de 4 de janeiro de 1962, e o art. 75, II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 74 — Exonerar, a partir de 23 de novembro de 1964, Milton Buarque Wanderley do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração desta Universidade.

O Reitor da Universidade de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o art. 24, letra f, do Estatuto da Universidade, combinado com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 75 — Dispensar José Gêda Melo, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, nível 12-A, da função gratificada de Chefe da Seção de Direitos e Deveres, símbolo 5-F, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração desta Universidade.

O Reitor da Universidade de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º do Decreto número 51.385, de 4 de janeiro de 1962, combinado com o art. 2º, alínea a, do Decreto nº 54.003, de 3 de julho de 1964, e com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 76 — Nomear José Gêda Melo para exercer, em comissão, o cargo de

Diretor da Divisão de Pessoal, símbolo 6-C, do Departamento de Administração da Universidade de Alagoas, vago com a exoneração de Milton Buarque Wanderley. — Aristóteles Calazans Simões.

**PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 1965**

O Reitor da Universidade de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o art. 24, letra f, do Estatuto da Universidade, combinado com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 77 — Dispensar Neri Raposo Fireman, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, nível 13-A, da função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade, símbolo 5-F, da Divisão de Finanças do Departamento de Administração desta Universidade.

O Reitor da Universidade de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 51.385, de 4 de janeiro de 1962, combinado com o art. 2º, alínea a, do Decreto nº 54.003, de 3 de julho de 1964, e com o art. 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 78 — Nomear Neri Raposo Fireman para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Finanças, símbolo 6-C, do Departamento de Administração da Universidade de Alagoas, em vaga criada pelo Decreto nº 51.385, de 4 de janeiro de 1962.

O Reitor da Universidade de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o art. 24, letra f, do Estatuto da Universidade, combinado com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 79 — Dispensar Manoel Joaquim Vianna da Silva, ocupante do cargo de Porteiro, nível 9-A, da função gratificada de Chefe de Portaria, símbolo 15-F, do Departamento de Administração desta Universidade.

O Reitor da Universidade de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade, combinado com o art. 145, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e com o art. 2º, alínea a, do Decreto nº 54.003, de 3 de julho de 1964, resolve:

Nº 80 — Designar José de Albuquerque Cavalcante, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, para exercer a função gratificada de Chefe de Portaria, símbolo 15-F, da Reitoria da Universidade de Alagoas, vaga com a dispensa de Manoel Joaquim Vianna da Silva.

Nº 81 — Designar Manoel Joaquim Vianna da Silva, Porteiro, nível 9-A, portador dos cursos de bacharel pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade e de Legislação e Administração de Pessoal pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Expediente, símbolo 5-F, da Reitoria da Universidade de Alagoas, em vaga criada pelo Decreto nº 51.385, de 4 de janeiro de 1962. — Aristóteles Calazans Simões.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1965**

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 148 — De acordo com o artigo 148 da Lei 1.711, combinado com os

artigos 10 e 32 e parágrafo único, da Lei nº 4.345 de 26 de junho de 1964 e legislação complementar que rege a matéria, transformar a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço do servidor Eduardo de Freitas, Professor Catedrático, nível especial, do Quadro de Pessoal desta Universidade Federal de Goiás, em Gratificação Quinzenal por Tempo de Serviço, na importância de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) mensais, referentes a 5 (cinco) Quinquênios de efetivo exercício, a partir de 1º de janeiro de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da U.F.G.

**PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1965**

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 149 — Designar, a partir de 1º de abril de 1965, o Eletricista Instalador, nível 8, Theodor Koslowski, para prestar serviços ao Gabinete do Reitor, fixando-lhe a gratificação mensal de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros), e concedendo-lhe as atribuições, na sua especialidade, de servir a toda Universidade, devendo a despesa ser atendida pela verba 1.1.2.0.02.05 — Gratificação pela Representação de Gabinete, do orçamento em execução. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

**PORTARIAS DE 2 DE ABRIL DE 1965**

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 151 — Designar, a partir de 1º de abril do corrente ano, o funcionário César Ribeiro de Andrade, Assistente de Administração nível 14, para os serviços, além de secretário do Egrégio Conselho Universitário, também da Assembléia Universitária, do Conselho de Curadores, bem como das reuniões de Diretores de Unidades e de professores dos Institutos, quando presididas por esta Reitoria, fixando-lhe uma gratificação mensal de Cr\$ 2.000 (Cinqüenta mil cruzeiros), para os esses serviços, devendo essa despesa ser atendida pela verba 1.1.2.0 — 02.05 (Gratificação de Gabinete) do orçamento ora em vigor.

Nº 152 — Designar o Oficial de Administração nível 12, Constância Gomes de Faria, do Quadro de Pessoal da U.F.G., para substituir o Chefe da Seção de Compras, da Divisão de Material do Departamento de Administração Central, Símbolo 5-F, em suas faltas e impedimentos até 30 (trinta) dias. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

**PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1965**

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de atribuições constantes da alínea "p" do art. 22 do Estatuto da U.F.G., combinado com o art. 3º do Decreto nº 51.487, de 8 de junho de 1962, resolve:

Nº 192 — Designar Joaquim Marcelino de Camargo, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Registro e Expedição do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração Central da Reitoria da Universidade Federal de Goiás, símbolo 8-F, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — aprovado pelo Decreto nº 51.487, de 8 de junho de 1962, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 1962. — Jerônimo Geraldo de Queiroz.

**INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL**

**Comissão Executiva**

Autuadas: Irmãos Andrade e Usina Timbó Assú S. A.

Recorrente: Irmãos Andrade

Recorrida: Segunda Turma de Julgamento

Processo: A. I. 354-55 — Estado de Pernambuco.

*Confirma-se decisão de primeira instância, que julgou de acordo com a prova dos autos.*

**ACÓRDÃO Nº 2.080**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuadas as firmas Irmãos Andrade, do Recife, e Usina Timbó-Assú S. A., de Escada, ambos municípios do Estado de Pernambuco, por infração, a primeira, aos artigos 40 c/c 6º letra b e, a segunda, ao art. 36 § 3º todos do Decreto-Lei 1.831, de 4-12-39, recorrente Irmãos Andrade e recorrida a Segunda Turma de Julgamento,

Considerando que a recorrente, apesar de intimada para ciência do Termo Adicional de fls. 19, nenhuma defesa apresentou;

considerando que a recorrente não juntou ao recurso a via da nota de remessa que ficou em seu poder, o que comprovaria a emissão da mesma;

considerando o mais que consta dos autos,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantendo-se o acórdão recorrido, que decidiu pela condenação da firma Irmãos Andrade à perda dos cinco sacos de açúcar apreendidos, nos termos do art. 6º letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939 e, ainda, pela condenação da Usina Timbó Assú, autuada em termo adicional, à multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) grau mínimo do art. 36 § 3º, do mesmo diploma legal, dispensando-se a firma Irmãos Andrade da multa estabelecida no art. 40, por absorção. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Nogueira, Presidente substituto. — João Agripino Maia Sobrinho, Relator. — Fui Presente: Paulo Pimentel Bello — Procurador Geral.

**PARECER DO DR. PROCURADOR**

"De acordo com o parecer da Dra. N. V. Alvarenga Ribeiro. Em 23 de janeiro de 1963. — José Ribamar X. C. Fontes."

Autuada e recorrente: Cia. Açucareira Riobranquense (Usina São João).

Recorrida e recorrente "ex-officio" Segunda Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 208-57 — Estado de Minas Gerais.

*Incluem-se na anistia concedida pela Resolução nº 1.232-57 as infrações ao artigo 65, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, quando o infrator houver em tempo hábil, depositado em bancos particulares a taxa referida no seu art. 7º.*

**ACÓRDÃO Nº 2.081**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente, a Cia.,

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

Açucareira Riobranquense (Usina São João), de Visconde de Rio Branco, Estado de Minas Gerais, autuada por infração aos artigos 1º § 2º, 2º, 36 § 2º, 39 c/c os artigos 64 e 65 parágrafo único, todos do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, recorrida e recorrente "ex-officio" a Segunda Turma de Julgamento,

Considerando ter a Resolução número 1.232-57, de 5-7-57, ao fixar normas para o pagamento de contribuições em atraso estabelecidas nos planos de safra, devolvendo à recorrente o prazo de 30 dias, a partir da notificação que lhe fôsse feita, para recolhimento das importâncias devidas, como estabelece o artigo 149 do Estatuto da Lavoura Canavieira; considerando ainda que o artigo 2º, da mencionada Resolução assegura à recorrente o direito ao pagamento, sem multa ou juros, dos débitos apurados pela Divisão de Arrecadação e Fiscalização até 10-7-57, data em que foi publicada;

considerando mais que ficou provado ter a recorrente recolhido a taxa de defesa, incidente sobre toda a sua produção, na safra 56-57, como se vê da informação a fls. 29;

considerando que o artigo 7º da Resolução nº 1.232-57 autorizou as Delegacias Regionais a promoverem o recolhimento à Tesouraria do I.A.A. das taxas de Cr\$ 3,10 depositadas pelas usinas em bancos particulares; considerando, finalmente, que não se configura no artigo de fls. a infração capitulada no § 2º, do Artigo 36,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em dar provimento ao recurso, para, reformando-se a decisão de primeira instância, julgar o auto de infração improcedente, negando-se provimento ao recurso "ex-officio". Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Nogueira — Presidente substituto. — Roosevelt Ch. de Oliveira, Relator.

Fui presente: Paulo Pimentel Bello — Procurador Geral.

**PARECER DO PROCURADOR**

De acordo. Em 11, de janeiro de 1963. — José Ribamar X. C. Fontes" Autuado e recorrente: Nelson de Araújo Pena.

Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 719-57 — Estado de Minas Gerais.

*Mantem-se decisão de primeira instância, quando a mesma está de acordo com o direito e a prova dos autos.*

**ACÓRDÃO Nº 2.082**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Nelson de Araújo Pena, de Belo Horizonte, Minas Gerais, autuado por infração ao artigo 41, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento.

Considerando que o recurso de fls. 34 não apresentou matéria nova a apreciar; considerando que a decisão recorrida foi fundamentada na prova dos autos,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Al-

cool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância que condenou o autuado ao pagamento da multa de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), ou seja Cr\$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada com a palavra "recebida", mínimo das sanções previstas no art. 41 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Nogueira, Presidente substituto. — Francisco A. Almeida Pereira, Relator.

Fui presente: Paulo Pimentel Bello — Procurador Geral.

**PARECER DO PROCURADOR**

"De acordo com o parecer de fls. 37v. — Em 17-1-64. — José Ribamar X. C. Fontes".

Autuados: Usina Açucareira São Manoel S.A. (Usina São Manoel), Gerônimo Segura Garcia e Francisco Garcia.

Recorrente: "ex-officio": Segunda Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 518-59 — Estado de São Paulo.

*Inexistindo prova plena da infração, confirma-se a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto.*

**ACÓRDÃO Nº 2.083**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados a Usina Açucareira São Manoel S.A. (Usina São Manoel), Gerônimo Segura Garcia e Francisco Garcia, todos do município de São Manoel, São Paulo, por infração, a Usina, aos artigos 2º c/c e 64 e 65, arts. 31 § 2º, 36 e 69 parágrafo único, todos do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39 e, os dois últimos, ao art. 40, do mesmo decreto-lei, e recorrente "ex-officio", a Segunda Turma de Julgamento,

Considerando não haver no processo prova plena e segura da infração, que é contestada pela autuada; considerando que, em matéria fiscal, é inadmissível a condenação com

base em mera presunção e nem mesmo em indícios que não sejam suficientemente convicentes, considerando o mais que consta dos autos,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso "ex-officio" mantida a decisão de primeira instância, que julgou improcedente o auto de infração, por falta de prova segura, isentando-se de responsabilidade os autuados. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Nogueira — Presidente substituto. — Arrigo Domingos Falcone, Relator.

Fui presente: Paulo Pimentel Bello — Procurador Geral.

**PARECER DO PROCURADOR**

"De acordo. Em 13-4-64 — José Ribamar X. C. Fontes".

Autuada e Recorrente: Usina Santa Isabel Ltda.

Recorrida: Segunda Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 520-57 — Estado do Rio de Janeiro.

*E' de ser confirmada a decisão proferida de acordo com a lei e a prova dos autos.*

**ACÓRDÃO Nº 2.084**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Usina Santa Isabel Ltda., de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, autuada por infração ao artigo 1º e seus §§ 1º e 2º, do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento,

Considerando provada a infração; considerando que a usina autuada deu saída a 6.000 litros de álcool, sua produção, na safra 1956-57, por conta da firma A. Santos, desacompanhados dos documentos fiscais; considerando que a autuada, em suas alegações de defesa, confessa a infração, atribuindo a culpa ao equívoco do funcionário;

considerando improcedentes as razões de defesa apresentadas pela autuada, e o mais que dos presentes autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância que condenou a Usina autuada ao pagamento da importância correspondente ao valor do álcool ilegalmente vendido, à razão do preço por litro, conforme informação de fls. 6-7, no total de Cr\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos cruzeiros), além da multa correspondente a igual valor, de conformidade com o disposto no art. 1º §§ 1º e 2º, do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43, totalizando Cr\$ 51.600,00 (cinquenta e hum mil e seiscentos cruzeiros). Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Nogueira — Presidente substituto. — José Vieira de Melo — Relator.

Fui presente: Paulo Pimentel Bello — Procurador Geral.

**PARECER DO DR. PROCURADOR**

"De acordo. Em 6-8-63. — José Ribamar X. C. Fontes".

**DISTRITO FEDERAL**

(BRASÍLIA)

LEGISLAÇÃO

DIVULGAÇÃO Nº 863

Preço: Cr\$ 200

A VENDA:

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

MINISTÉRIO DA FAZENDA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 1.279, de 30 de março de 1965, do Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente edital, Américo Raimundo da Cunha, Escriturário, 8-A, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Biblioteca da Procuradoria Geral da Caixa Econômica Federal de Brasília, edifício União, 12º andar, a fim de apresentar defesa escrita, no processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 29 de abril de 1965. — Nilo Arêa Leão, Presidente da Comissão de Inquérito.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 18-65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do art. 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 5.016-65 aprovou, em sua reunião de 7 de abril de 1965, o projeto da Rodovia Santo Antônio de Fátima-Miracema (substituição de ramal ferroviário antieconômico), compreendendo entre as estações 29 — 59 — 228, na extensão total de 5,5 km, no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta dos desenhos de números PEET-271-65 a PEET-276-65 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R. e, em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio, estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1965. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 19-65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do art. 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER-64.442-64 aprovou, em reunião de 14 de abril de 1965, o projeto da Rodovia Federal BR-267, subtrechos Antonamento-Porto XV e Porto XV - Antonamento, compreendidos entre as estações 0 — 494 + 7,4 — 0 — 20 — 8174 + 2,32, na extensão total de 103,67 km, no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta dos desenhos de números PEET-277-65 a PEET-373-65 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R. e, em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio, estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1965. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAIS E AVISOS

desenhos PEET-277-65 a PEET-373-65 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R. e, em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio, estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1965. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 24-65

Ata da reunião da C.C.S.O., para recebimento e abertura dos envelopes nºs 1 e 2, da concorrência pública, para elaboração e apresentação do projeto do sistema de abastecimento d'água da cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 24-65, publicado no Diário Oficial de 19 de março de 1965, página número 942 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia doze de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engº Clóvis Mettre, Presidente Substituto da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel d'Ávila, pelos Engenheiros Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome e Kalife Chueke, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital nº 24-65, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas Oton Nascimento Engenharia e Comércio e Hidrobrasileira S. A. Sociedade de Construções e Estudos Técnicos.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura dos envelopes "nº 1", para verificação da documentação; os envelopes "nº 2" foram rubricados pelos membros da Comissão e pelos presentes, ficando sob a guarda da mesma para posterior abertura, de acordo com o Edital.

Em seguida, o Presidente informou aos presentes que a abertura dos envelopes "nº 2", seria feita às dezesseis horas do dia treze de abril, motivo pelo qual declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o Presidente mandou abrir os envelopes "nº 2" das firmas acima citadas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

Oton Nascimento Engenharia e Comércio:

Preço total dos serviços: ..... Cr\$ 25.600.000 (vinte e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Hidrobrasileira S. A. Sociedade de Construções e Estudos Técnicos:

Preço total dos serviços: ..... Cr\$ 34.990.000 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa mil cruzeiros).

Prazo para execução: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Presidente encerrou a sessão, às dezesseis horas e quinze minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo demais membros da Comissão.

de vinte minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, treze de abril de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. Clóvis Mettre, Presidente Substituto da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome, Engenheiro membro da Comissão — Kalife Chueke, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 223-64

Ata da reunião da C.C.S.O., para recebimento e abertura dos envelopes nºs 1 e 2, da concorrência pública para os serviços de Dragagem de Canais no 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Espírito Santo, de acordo com o Edital de Concorrência nº 347-64, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 1964, pag. nº 3.121, Seção I — Parte II.

As quinze horas do dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco, na sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão composta pelo Engº Clóvis Mettre, Presidente Substituto da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, pelo Procurador Lucas do Prado Netto, pelos Engenheiros membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome e Francisco José Teixeira Machado, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência número 347-64, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma "Odesa" Obras de Engenharia Sociedade Anônima.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope "nº 1" da firma acima citada, para verificação da documentação; o envelope "nº 2" foi rubricado pelos membros da Comissão, ficando sob a guarda do mesmo para posterior abertura, de acordo com o Edital.

Em seguida, o Presidente informou aos presentes, que a abertura do envelope "nº 2", seria feita no dia vinte e seis de janeiro, de acordo com o Edital, motivo pelo qual declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o Presidente mandou abrir o envelope "número 2" da firma acima citada, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte: "Odesa" Obras de Engenharia S. A.:

Preço total dos serviços: ..... Cr\$ 89.530.000,00 (oitenta e nove milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e vinte minutos, autorizando-me como secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Clóvis Mettre, Presidente Substituto da C.C.S.O., Lucas do Prado Netto, Procurador membro da Comissão — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome, Engenheiro membro da Comissão. — Francisco José Teixeira Machado, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 223-64

Retificação

Na Ata nº 223-64, publicada no Diário Oficial de 30 de dezembro de 1964, pag. nº 3.121, Seção I — Parte II, referente à concorrência pública para execução dos serviços de Dragagem de Canais no 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Espírito Santo, de acordo com o Edital de Concorrência número 347-64, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 1964, página número 942 (Seção I — Parte II), e retificação publicada no Diário Oficial de 5 de fevereiro de 1965, página nº 609, (Seção I — Parte II).

páginas ns. 1.167 e 1.168 (Seção I — Parte II), referente à concorrência pública para execução dos serviços de conservação de cursos d'água, na Residência de Campo Grande (Setor Vigiário Geral), Estado do Rio de Janeiro, façam-se as seguintes retificações:

Onde se lê: 8º Setor — Iguaçú — Montante; e não 8º Setor — Iguaçú — Jusante, como consta na proposta.

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 5.907.820 (cinco milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e vinte cruzeiros).

Prazo máximo para entrega dos serviços: 12 (doze) meses.

Leia-se: 8º Setor — Iguaçú — Montante; e não 8º Setor — Iguaçú — Jusante como consta na proposta.

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 11.720.104 (onze milhões, setecentos e vinte mil, cento e quatro cruzeiros).

Prazo máximo para execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Onde se lê: 7º Setor — Sarapuí — Meriti;

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 11.871.300 (onze milhões, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta cruzeiros).

Leia-se: 7º Setor — Sarapuí — Meriti;

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 11.871.300 (onze milhões, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta cruzeiros).

ATA Nº 226-64

Retificação

Onde se lê: Ata da reunião da C.C.S.O., para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2 da concorrência pública para execução dos serviços de Dragagem de Canais no 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Espírito Santo, de acordo com o Edital de Concorrência nº cação publicada no Diário Oficial de 22 de janeiro de 1965, página nº 387, Seção I — Parte II, e retificação no Diário Oficial de 5 de fevereiro de 1965, página 609, Seção I — Parte II.

Leia-se: Ata da reunião da C.C.S.O., para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para execução dos serviços de Dragagem de Canais no 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento no Estado do Espírito Santo, de acordo com o Edital de Concorrência número 376-64, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 1965, página nº 387 (Seção I — Parte II) e retificação publicada no Diário Oficial de 5 de fevereiro de 1965, página nº 609, (Seção I — Parte II).

E, por ter sido publicada sem número esta mesma Ata no Diário Oficial de 22 de abril de 1965, página nº 1.168 (Seção I — Parte II), a Comissão de Concorrência de Serviços e Obras comunica aos interessados que a numeração da mesma é a seguinte: Ata nº 226-64.

ATA Nº 227-64

Retificação

Na Ata nº 227-64, publicada no Diário Oficial de 20 de abril de 1965, página nº 1.168 (Seção I — Parte II), referente à concorrência pública para execução dos serviços de assentamento de parte da rede de distribuição, em tubos de ferro fundido, componente do sistema de abastecimento d'água de Belém, Estado do Pará, faz-se a seguinte retificação:

Onde se lê: Preço total dos serviços: Cr\$ 26.171.820 (trinta e seis milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e vinte cruzeiros).

Leia-se: Preço total dos serviços: Cr\$ 26.171.820 (trinta e seis milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e vinte cruzeiros).

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**Concorrência pública para a execução das obras complementares e de conservação na Barragem do Fandango, no rio Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público que às 14,00 (quatorze) horas do 25º (vigésimo quinto) dia útil após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, entendendo-se como dia útil os dias de funcionamento efetivo das Repartições Federais, isto é, exclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, na sede do mesmo Departamento, à Praça Mauá nº 10 (dez), nesta Cidade, Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Concorrência deste Departamento, e demais membros designados, as propostas para as obras acima mencionadas, as quais deverão obedecer e serão julgadas de acordo com as "Normas" para realização de Concorrências Públicas aprovadas pela Resolução nº 136.2-64, de 13 de outubro de 1964, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital, e que se acham a disposição dos interessados, neste Departamento.

**Primeira — Objeto da Concorrência**

O presente Edital de Concorrência se refere a obras de proteção da margem direita do Rio Jacuí por meio de um enrocamento de pedra com 60 (sessenta) metros de comprimento com enchimento de cascalho, atêrro com material argiloso na parte posterior do enrocamento, cortes em terreno natural, a fim de permitir a conformação do enrocamento no alinhamento projetado e no reparo do enrocamento existente, com as quantidades de serviços estimados em

- a) Proteção da margem direita:
  - 1) Enrocamento ..... 455 m<sup>3</sup>
  - 2) Fundação ..... 1.170 m<sup>3</sup>
  - 3) Enchimento com cascalho ..... 1.430 m<sup>3</sup>
  - 4) Atêrro ..... 2.600 m<sup>3</sup>
- b) Reparo no enrocamento existente:
  - 1) Recolocação de pedras .... 7,8 m<sup>3</sup>
  - 2) Reparos nas vigas de concreto ..... 7,8 m<sup>3</sup>

**Segunda — Detalhes Técnicos**

O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis tem, à disposição dos interessados, as especificações técnicas relativas a presente Concorrência.

**Tercera — Prazos**

Os prazos para início e conclusão dos serviços não deverão exceder, respectivamente, de 1 (um) e 5 (cinco) meses, o primeiro contado da data da aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado.

**Quarta — Caução**

Para apresentação da proposta é exigido dos concorrentes um depósito no montante de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros). Esta caução deverá ser elevada para 5% (cinco por cento) do valor contratual, admitindo-se integralização parcelada mediante desconto nas faturas.

**Quinta — Revisão de Preços**

A revisão dos preços contratuais, somente será permitida nos termos da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964.

**Sexta — Submissão**

O concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente Edital de Concorrência e às "Normas" de Concorrência Pública, os quais farão parte integrante do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

**Sétima — Documentos**

Além dos documentos enumerados no item 2.1 das "Normas", os concorrentes deverão apresentar comprovação de terem atendido às exigências das Leis ns. 4.333, de 21 de agosto de 1964, e 4.357, de 16 de julho de 1964, respectivamente, relativas ao recolhimento para crédito do Banco Nacional de Habitação e das cotas referentes ao Fundo de Indenizações Trabalhistas.

**Oitava — Anulação da Concorrência**

O Departamento, por seu Diretor-Geral, se reserva o direito de anular a Concorrência Pública, mesmo depois de abertas as propostas e feito o seu julgamento pela Comissão de Concorrência, se assim for considerado de interesse da Repartição e sem que assista aos concorrentes direito a reclamação de qualquer espécie, sob quaisquer títulos.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1965.  
— José Guimarães Barreiros, Presidente da DG-CC.

**Convenios para prestação de Serviços Médico-Cirúrgicos, Hospitalares e de Laboratórios.**

**AVISO**

Torna-se público para conhecimento dos senhores interessados que, no Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, à Praça Mauá nº 10 (dez), terceiro pavimento, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no Serviço de Assistência Médico-Social, Seção de Convênios, acha-se à disposição dos mesmos, propostas e tabelas de preços para prestação de serviços médio-cirúrgicos, hospitalares, de laboratório de análises e de raios-X.

José Guimarães Barreiros, Presidente da DG-CC.

**EDITAL Nº 8-65**

**Concorrência Pública para a execução de obras complementares no porto de Itajaí no Estado de Santa Catarina.**

**Retificação**

Na publicação do Edital acima referido, à página nº 1.132, do Diário Oficial da União de nº 69 (Seção I — Parte II), do dia 12 do mês em curso, na primeira coluna, na 9ª linha, onde se lê: inclusive sábados, leia-se: exclusive sábados.

**IMPÓSTO DE RENDA**

Regulamento expedido pelo Decreto nº 36.773, de 13-1-55,

**DIVULGAÇÃO Nº 726**

**Preço: Cr\$ 8**

**A VENDA:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL**

**EDITAL Nº 7**

**Concurso para provimento em cargos da Série de Classes de Instrutor de Ensino Superior do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade Rural do Brasil, criado pelo Decreto nº 53.377, de 31 de dezembro de 1963.**

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os resultados, parcial e final, dos concursos acima aludidos, de acordo com a resolução da Comissão Julgadora:

**DEPARTAMENTO DE SOLOS**

**SEÇÃO II**

NOME	Prova Didática	Prova Prática Oral	Média Final
Hélio Pierantoni .....	8,5	6,5	7,5

**SEÇÃO III**

NOME	Prova Didática	Prova Prática Oral	Média Final
Nathaniel José Tórtres Bloomfield ..	9,5	7,5	8,5

**DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA VEGETAL**

**SEÇÃO IV — BOTANICA AGRÍCOLA**

NOME	Prova Didática	Prova Prática Oral	Média Final
Saul Barata .....	8,76	7,25	8,00
Cornélio Ramalho Campelo .....	8,32	8,91	8,61

**DEPARTAMENTO DE CLÍNICA VETERINARIA**

**SEÇÃO I — CLÍNICA MÉDICA**

NOME	Prova Didática	Prova Prática Oral	Média Final
Rômulo de Paula Costa .....	7,66	7,00	7,33
Carlos Alberto Ferreira André .....	8,13	7,40	7,76

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA**

**SEÇÃO I**

NOME	Prova Didática	Prova Prática Oral	Média Final
José Turano .....	8,03	8,33	8,03

**REITORIA**

**EDITAL Nº 8**

**Concurso para provimento em cargos da Série de Classes de Instrutor de Ensino Superior do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade Rural do Brasil, criado pelo Decreto nº 53.377, de 31 de dezembro de 1963.**

Faço público, para conhecimento dos interessados que, nesta data, homologo, de acordo com a Resolução nº 4, de 28.1.65 do Conselho Universitário, o resultado dos concursos de Instrutores de Ensino Superior dos Departamentos abaixo:

**DEPARTAMENTO DE SOLOS**

**Seção III**

**DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA VEGETAL**

**Seção IV — Botânica Agrícola**

**DEPARTAMENTO DE CLÍNICA VETERINARIA**

**Seção I — Clínica Médica**

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA**

**Seção I**

**Paulo Dacorso Filho, Reitor**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**Escola de Engenharia de São Carlos**

**CONCURSOS PARA DOCENCIA-LIVRE**

De ordem do Senhor Diretor, faço público a todos os interessados que, de acordo com a Portaria nº 146 do Magnífico Reitor, datada de 16.3.65, publicada no *Diário Oficial* de ..... 17.3.65 e em consonância com o artigo 98 e seus parágrafos, da Consolidação dos Estatutos da Universidade de São Paulo, estarão abertas de 1º a 30 de abril, as inscrições para os concursos e Docência-Livre de todas as Cadeiras e Disciplinas Subordinadas dos cursos de Engenharia Civil e Mecânica da Escola.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos, consultando o *Diário Oficial* do Estado de São Paulo dos dias 24.3 — 1, 15 e 30.4.65, ou na Secretária da Escola à Avenida Dr. Carlos Botelho, 1.465; telefone 3693, São Carlos, São Paulo.

Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, aos 30 dias do mês de março de 1965. — *Manoel Fraguas*, Secretário. (Nº 3.334 — 29.4.65 — Cr\$ 1.530)

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**

**AVISO DAC-65-22**

O Instituto Brasileiro do Café está aceitando para encaminhar à Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás, pedidos de cooperativas de cafeicultores registradas em seu Departamento de Assistência à Cafeicultura, para despacho imediato de nitrocálcio com prazo para pagamento integral em 15 de novembro de 1965, ao preço, inclusive juros, de até Cr\$ 125.000 a tonelada, conforme a data da entrega.

Os pedidos deverão ser feitos em formulários apropriados conforme instruções a serem obtidas pessoalmente nos SERAC-SP à Rua Florêncio de Abreu, 352 — 2º andar, sala 204, São Paulo, SERAC-PR no Bairro Aeroporto em Londrina, SERAC-ES à Rua Duque de Caxias, 121 — 3º andar em Vitória, SERAC-MG à Rua São Paulo, 900 — 11º andar em Belo Horizonte ou na Administração Central à Avenida Rodrigues Alves, 129 — 3º andar no Rio de Janeiro, onde serão concedidas amplas informações quanto ao processamento.

As cooperativas têm o prazo até 30 de maio para realizar o levantamento das necessidades de seus cooperados e encaminhar o pedido ao IBC, dirigido a qualquer dos endereços citados acima.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1965 — *José Alcindo Rittes*, Chefe Geral do Departamento de Assistência à Cafeicultura.

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-65**

Na conformidade do art. 750 "in fine" do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto nº 15.783, de 8 de novembro de 1922, publicam-se, na íntegra, as propostas dos concorrentes que acudiram ao Edital nº 1-65, publicado no *Diário Oficial* da União — Seção I, Parte II — do dia 1º de abril de 1965.

**CONSTRUTORA DUMEZ S. A. DZ-R-65/125**

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1965 A Comissão Nacional de Energia Nuclear — Av. Almirante Barroso, nº 81 — 2º andar — Nesta Ref./Edital 1-65 e seguintes

Prezados Senhores: Construtora Dumez S.A., vem com a presente apresentar proposta para a construção de um edifício com 3 (três) pavimentos no Estado da Guanabara, tudo de acordo com o Edital nº 1-65 e seguintes, e nos termos que se seguem:

a) Que se submetem inteiramente aos termos e exigências do Edital nº 1-65 e seguintes;

b) Que iniciará os trabalhos no máximo em 10 (dez) dias caso seja notificado pela C.N.E.N.;

c) Que se comprometem a concluir as obras em um prazo máximo de 400 (quatrocentos) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação da C.N.E.N., para iniciar os trabalhos;

d) Anexa, à presente o cronograma de execução dos serviços;

e) Que se comprometem a executar as obras pelo preço global de Cr\$ 663.138.600 (seiscentos e sessenta e três milhões, cento e trinta e oito mil e seiscentos cruzeiros), conforme orçamento discriminado em anexo, e de acordo com os Editais citados, especificações e plantas fornecidos pela C.N.E.N.

Sendo o que se nos apresenta para a ocasião, firmamo-nos, muito atentamente — *Construtora Dumez S.A.*

**GRAÇA COUTO S.A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1965 Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Energia Nuclear — Avenida Almirante Barroso, nº 81, 2º andar — Nesta

Prezado Senhor: Proposta que faz Graça Couto S.A., Indústria e Comércio, firma construtora, estabelecida na rua da Alfândega nº 47.

Obra — Prédio de 3 (três) pavimentos, destinado à sede do Instituto de Engenharia Nuclear.

Local — Ilha do Fundão — Cidade Universitária do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

Projetos e especificações — Fornecidos pela Comissão de Concorrência e o Edital publicado no *Diário Oficial* de 1º de abril de 1965.

Preço global — Cr\$ 595.000.000 (quinhentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros), preço pelo qual nos obrigamos a executar os serviços constantes do edital de concorrência e de acordo com as especificações nele contidas.

Obrigações — Declaramos inteira subordinação a todas as exigências do Edital de Concorrência.

Prazos — Prazo para início dos trabalhos: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do C.N.E.N.

Prazo para conclusão das obras: 540 (quinhentos e quarenta) dias úteis a contar da data da publicação do C.N.E.N.

Cronograma — Segue em anexo. Sendo o que nos oferece no momento, subscrevemo-nos atentamente — *Graça Couto S.A., Indústria e Comércio.*

**SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA GUARANTA LTDA. — DIRETORIA**

São Paulo, 14 de abril de 1965 Exmo. Sr. Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear — Avenida Almirante Barroso, nº 81, 2º andar — Rio de Janeiro

Senhor Presidente, Pela presente, temos a satisfação de apresentar nossa proposta para os serviços de que trata o Edital nº 1-65,

publicado no *Diário Oficial* de 1º do corrente, referente à construção de um edifício de três pavimentos, destinado à instalação da sede do Instituto de Engenharia Nuclear, na Cidade Universitária do Rio de Janeiro.

Para esse fim declaramos:

1º Que o preço global pelo qual nos obrigamos a executar os serviços constantes do referido Edital, de acordo com as especificações nele contidas, é de Cr\$ 516.050.000 (quinhentos e dezesseis milhões de cruzeiros).

2º Que nos subordinamos a todas as exigências do referido Edital.

3º Que os prazos para início e conclusão dos trabalhos serão, respectivamente, de 10 (dez) e 325 (trezentos e vinte e cinco) dias úteis, contados da data da notificação por parte da C.N.E.N. da autorização para início dos trabalhos.

4º Que em anexo apresentamos o cronograma dos serviços.

Sendo só o que se nos oferece para o momento, firmamo-nos, atentamente: — *Sociedade Imobiliária e Construtora Guarantã Ltda.*

**CAVALCANTI JUNQUEIRA S. A. S.392-2, nº 1**

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1965

A Comissão Nacional de Energia Nuclear — Avenida Almirante Barroso, nº 81, 2º andar — Nesta

Prezados Senhores: Cavalcanti Junqueira S.A., com escritório à Avenida Treze de Maio, 23 — 10º pavimento, nesta cidade, vem pela presente apresentar proposta para construção de um edifício de três (3) pavimentos, com fornecimento de material, mão de obra e ferramentas, destinado à instalação da sede do Instituto de Engenharia Nuclear na Cidade Universitária do Rio de Janeiro — Guanabara, objeto do Edital de Concorrência Pública nº 1-65, publicado no *Diário Oficial* de 1-4-65, de acordo com as condições abaixo:

1) Preço global — Cr\$ 695.700.000 (seiscentos e noventa e cinco milhões e setecentos mil cruzeiros).

2) Declaramos inteira subordinação às exigências do edital de concorrência.

3) Prazo para início dos trabalhos — 10 (dez) dias úteis contados da data de notificação por parte da CNEN da autorização para início dos trabalhos.

4) Prazo para conclusão dos trabalhos — 540 (quinhentos e quarenta) dias úteis, contados da data de notificação para início dos trabalhos.

5) Cronograma em anexo. Sem mais, e ao inteiro dispor de Vv. Ss., subscrevemo-nos, atentamente. — *Cavalcanti Junqueira S.A.*

**COMPANHIA CONSTRUTORA NACIONAL S. A.**

Nº GB-183-65 Rio de Janeiro, 19 de abril de 1965

A Comissão Nacional de Energia Nuclear

**MAPA DE CLASSIFICAÇÃO**

FIRMA	Preço da proposta	Prazo	Preço ajustado para 540 dias	Classif.
ECISA, Engenharia Comércio e Indústria S. A. ....	439.708.654	540	439.708.654	1º
Sociedade Imobiliária Guarantã Ltda. ...	516.000.000	325	471.024.000	2º
Companhia Construtora Nacional S.A. Graça Couto S. A., Ind. e Comércio...	589.260.000	450	568.046.640	3º
Construtora Dumez Soc. Anônima....	595.000.000	540	595.000.000	4º
Cavalcanti Junqueira S. A. ....	663.138.600	400	628.002.000	5º
	695.700.000	540	695.700.000	6º

A Comissão de Concorrência: *Jonas Correia Santos*, Presidente, — *José Tavares de Camargo*, Membro Armando dos Santos Carvalho, Membro.

Nuclear — Avenida Almirante Barroso, nº 81, 2º andar — Nesta Ref.: Edital nº 1-65

Prezados Senhores:

Em atenção aos termos do Edital nº 1-65, publicada no *Diário Oficial* de 1 de abril de 1965, vimos apresentar proposta para a construção de um edifício com 3 (três) pavimentos, com fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental destinado à instalação da sede do Instituto de Engenharia Nuclear, na Cidade Universitária do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de acordo com os desenhos, especificações e cadernos de encargos, fornecidos por V. Sas. declarando:

a) que o preço global pelo qual nos propomos executar o prédio é de Cr\$ 589.260.000 (quinhentos e oitenta e nove milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros);

b) que nos subordinamos a todas as exigências do referido Edital;

c) que os prazos para início e conclusão dos serviços, são respectivamente 10 (dez) e 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir da data da expedição da ordem de início dos serviços, pela CNEN;

d) que o cronograma de execução dos serviços, encontra-se anexo.

Colocando-nos ao dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos, atentamente. — *Cia. Construtora Nacional S.A. (Filial Guanabara).*

**ECISA — ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA S. A.**

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1965 1.149-65

A Comissão Nacional de Energia Nuclear — Nesta

ECISA — Engenharia, Comércio e Indústria S.A., atendendo ao Edital de Concorrência Pública nº 1-65 da Comissão Nacional de Energia Nuclear para construção de um edifício de 3 (três) pavimentos na Ilha do Fundão, apresenta abaixo sua proposta nos termos seguintes:

1. Seu preço global para a obra em causa, conforme respectivos Edital e Especificações, é de Cr\$ 439.708.654 (quatrocentos e trinta e nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros).

2. A proponente declara submeter-se a todas as exigências do referido Edital.

3. Seu prazo de início é de 10 dias úteis, e o de conclusão, 540 dias úteis contados da data de notificação da Comissão para início dos serviços.

4. Em anexo apresenta o cronograma dos serviços a serem executados.

No aguardo de suas novas e apreciadas ordens, subscrevemo-nos atentamente. — *ECISA, Engenharia, Comércio e Indústria S.A. — Ronald Stewart Júnior*, Diretor-Presidente.

**PREÇO DESTES NUMEROS CR\$ 10**